



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 210/2023 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão/MA, 27 de setembro de 2023.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei nº 018 de 27 de setembro de 2023, dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre autorização de concurso público, no Município de Governador Edison Lobão/MA.**

O projeto se faz necessário sua aprovação com urgência, a necessidade de anualmente serem efetivados reajustes nos vencimentos dos servidores visando a valorização dos profissionais, o que por consequência, impacta na melhoria dos serviços públicos oferecidos.

Encaminhamos em anexo mensagem para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO
EVANDRO BRAGA
DE SOUSA
23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO
EVANDRO BRAGA DE SOUSA.23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplicati, CN=54803769007998,
OU=Provincial, OU=Certificado PF A1,
CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE
SOUSA.23847760378
Razão: Exato o texto deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.27 12:37:08-03'00"
Versão: PDF Reader Versão: 11.2.1

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO
RECEBEMOS

EM 27/09/2023

Assinatura

CNPJ: 01.616.688/0001-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

JUSTIFICATIVA
Exposição de motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o **Projeto de lei nº 018, de 27 de setembro de 2023**, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre autorização de concurso público, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Pela Constituição da Federal, o concurso público no Brasil deve ser a regra para a admissão no serviço público, pois estabelece a necessidade de sua realização, para provimento de cargos e empregos públicos da Administração Pública direta e indireta, sendo pautado por diversos princípios universalmente aceitos e amparados pelo estatuto jurídico vigente que norteiam a sua realização.

A proposta para alteração da referida Lei Municipal mostra-se necessária no *sentido de incluir novas vagas, cargas horárias e referência de vencimentos dos cargos que específico, haja vista a urgência no preenchimento de tais cargos.*

Tais medidas propostas no presente projeto visam adequar a realidade administrativa pela qual atravessa nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta.

GERALDO
EVANDRO
BRAGA DE
SOUSA
23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO
EVANDRO BRAGA DE SOUSA 23847760378
DN: cn=GERALDO EVANDRO BRAGA DE
SOUSA, o=DIGITAL, ou=AC SOLUTI
Wpt/pt-br, ou=144807000100
C=UFPR, email=Ger.Certificado.PF-AL,
ou=GERALDO EVANDRO BRAGA DE
SOUSA 23847760378
Serial: 23847760378
Data: 2023.09.27 12:46:55-0300
Versão: 1.2.1

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
EM 27 / 09 / 2023
RECEBEMOS
CNPJ: 01.616.688/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MAGABINETE DO
PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 27/09/2023
CNPJ: 01.616.688/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre autorização de concurso público, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos, no quadro de servidores públicos do Município de Governador Edison Lobão, nos termos desta lei e da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020.

Art. 2º. Fica acrescido os cargos constantes abaixo, no anexo I, da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020:

- I - 10 vagas + CR de Cuidador Escolar;
- II - 01 vaga + CR de Fisioterapeuta;
- III - 01 vaga + CR de Nutricionista;
- IV - 01 vaga para Fonoaudiólogo;
- V - 01 vaga para Professor de Artes, com as seguintes atribuições: planejamento e desenvolvimento de atividades que possibilitem a melhor percepção e o entendimento da arte em suas diferentes áreas.
- VI - 02 vagas de recreador; Conhecimentos Básicos de Primeiros Socorros; Noções de Recreação; Noções de Esportes; Lazer; Alimentação; Noções de Higiene pessoal com crianças de 0 a 6 anos; Noções de como alimentar crianças; Aptidão e Habilidades para lidar com criança. Higiene da criança; Educação e Saúde; Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos; Direitos e Deveres do Funcionário Público Municipal; Noções práticas de Amamentação. Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções sobre os Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Noções sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O trabalho com crianças com necessidades educativas especiais.
- VII - 05 vagas + CR de Porteiro; com as seguintes atribuições: Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio.
- VIII - 01 vaga de Professor de Libras: com as seguintes atribuições: ensinar a Língua Brasileira de Sinais tanto para os alunos surdos, quanto para os ouvintes. Além de ensinar o idioma, ele também pode ensinar sobre a cultura surda e a história da língua
- IX - 01 vaga de Professor de Braille; com as seguintes atribuições: ensina o código de linguagem que é essencial para as pessoas com incapacidades visuais. Acompanha os alunos na aprendizagem do Sistema Braille, mas também os ajuda na busca de informação e no desenvolvimento de outros conceitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MAGABINETE DO
PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

seguintes atribuições: Planejamento de aulas, avaliações, projetos interdisciplinares, suporte pedagógico a alunos com dificuldade de aprendizagem. Ministração de aulas, projetos de leitura e avaliações para alunos, Ministra e prepara o material didático das aulas de Português conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

XI – 02 vagas de Professor Nível II – Fundamental I;

XII – 05 vagas de Professor Nível II – Educação Infantil;

XIII – 04 vagas de Auxiliar de Sala; com as seguintes atribuições: Aprendizagem e desenvolvimento humano; O direito à educação e a função social da escola pública contemporânea; Legislação educacional e políticas educacionais; Ética e sociedade educacional; O projeto político pedagógico; Educação, tecnologia e sociedade; Avaliação educacional; Currículo e educação das relações étnico-raciais; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea; Educação ambiental; As diretrizes curriculares de referências na Educação Básica; estatuto da criança e do adolescente, conhecimento e cultura. Leitura e escrita compromisso de todos. Compreensão e interpretação de textos; Processos de letramento nas práticas de ensino. Intencionalidade do texto. Coerência e coesão no texto (ênfase nos articuladores e pontuação). Acentuação. Uso da linguagem (formal/informal).

Parágrafo único. São atribuições dos cargos de professores: Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola; atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais; Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando; Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação; Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino; Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem; Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético; Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária; Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

Art. 3º. Fica extinto o cargo de Tradutor-Intérprete de Braille.

Parágrafo único. A prova para provimento dos cargos de Intérprete de Libras será realizada em duas fases: prova objetiva e prova prática.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MAGABINETE DO
PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Art. 4º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Procuradoria para Auxiliar Jurídico.

Art. 5º. Ficam alteradas os requisitos e/ou atribuições para provimento dos seguintes cargos, constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020:

I – Educador Físico: Diploma/Certificado de conclusão em Curso Superior em Bacharelado em Educação Física, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Educação Física - CREF.

II - Enfermeiro(a): Vencimento: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Carga Horária: 40 (quarenta) horas.

III - Analista de Controle Interno: Diploma de conclusão em Curso Superior completo em Ciências Contábeis ou Direito, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho da classe.

IV - Analista Jurídico: Curso Superior completo em Direito, reconhecido pelo MEC.

V - Procurador Municipal: Diploma/Certificado de conclusão de curso superior completo em Direito, reconhecido pelo MEC, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e com 03 (três) anos de exercício efetivo na advocacia.

VI - Procurador Autárquico: Diploma/Certificado de conclusão de curso superior completo em Direito, reconhecido pelo MEC, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil e com 03 (três) anos de exercício efetivo na advocacia.

VII - Técnico de Enfermagem: Vencimento: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais); Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

VIII - Encanador: alfabetizado.

IX - Auxiliar de Saneamento: alfabetizado.

X - Operador-SAAE: Certificado de conclusão em Ensino Médio completo, expedido pelo Ministério de Educação - MEC.

XI - Químico: Curso completo de Bacharel em Química, com registro no Conselho Regional de Química - CRQ.

XII - Médico Pediatra: Atribuições: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC; registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; e certificado de residência médica em Pediatria. Vencimento: R\$ 5.500,00

XIII – Fonoaudióloga: Vencimento: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Carga Horária: 30 (quarenta) horas. Atribuições: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudióloga, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC; registro no Conselho Regional de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MAGABINETE DO
PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Art. 6º. Os vencimentos dos cargos de: Educador Físico, Educador Social, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Condutor de Veículos Leves, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Esportes, Monitor de Transporte Escolar, Agente de Fiscalização, Auxiliar de Obras, Serviços e Manutenção, Auxiliar de Sala, Intérprete de Libras, Condutor de Ambulância, Técnico em Edificações, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Agrícola, Auxiliar de Saneamento, Encanador, Operador-SAAE, passam a ter vencimentos de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

Art. 7º. A autorização para realização de concurso público prevista na Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020 fica por conta das dotações orçamentárias próprias do ano de 2023, bem como de repasses de recursos estaduais e federais.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

GERALDO
EVANDRO
BRAGA DE
SOUSA:
23847760378

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal